



## **LEI ORDINÁRIA Nº 465**

*de 27 de setembro de 1965*

### **AUTORIZA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM SINAL SEMAFÓRICO**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO  
MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e instalar, no corrente ano, em local que designar, um sinal semafórico no valor de C\$.1.250.000 (hum milhão duzentos e cinquenta mil cruzeiros).*

#### **Art. 2º..**

*As despesas decorrentes da presente Lei correrão por verba própria do Orçamento vigente 3140-03 - ENCARGOS DIVERSOS - LETRA "k".*

#### **Art. 3º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 27 DE SETEMBRO DE 1965.*

*EDIMIR MOREIRA RODRIGUES* Prefeito Municipal

---

*Lei Ordinária Nº 465/1965 - 27 de setembro de 1965*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*